



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROAD 16972/2024

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item do PAC: 8080 / 2024

Item do SIGEO: 151132024000060

Objeto: Ferramenta de Consulta web na área de Licitações e Contratos

Em consulta ao PAC-CLC, não se observou demandas similares às que estamos solicitando para esta Unidade. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC.

Unidade Gestora de Orçamento: Seção de Liquidação e Análise da Despesa – SELAD.

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se da contratação de empresa especializada que possua ferramentas que qualifiquem, capacitem e provenham os agentes públicos com informações e conhecimentos necessários para o exercício correto de suas funções. Na seara de licitações e contratos esse ponto é fundamental dada a responsabilidade que tais servidores assumem quando são encarregados de exercer quaisquer dos atos necessários ao andamento de um processo de contratação, do início ao fim.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O Tribunal de Contas da União – TCU, inclusive, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão:

9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.”

Desse modo, tendo em vista que a atuação em licitações e contratos exige dos servidores públicos uma série de decisões estratégicas que impactam diretamente o funcionamento da Administração Pública e, conseqüentemente, a vida da sociedade, torna-se essencial atuar com precisão, segurança, eficiência e agilidade, garantindo a escolha de soluções que aliam qualidade ao melhor uso dos recursos públicos.

O regime jurídico da contratação pública é altamente complexo, abrangendo uma ampla gama de normativos, como leis, decretos, instruções normativas e outros atos regulamentares, que precisam ser aplicados de forma simultânea e integrada. Adicionalmente, a diversidade de objetos, serviços e soluções contratados frequentemente envolve regras específicas e interpretações especializadas, tornando indispensável o acesso a análises técnicas, doutrinárias e jurisprudenciais.

Dessa forma, os servidores responsáveis necessitam de qualificação contínua e ferramentas que os auxiliem a aplicar o arcabouço normativo vigente com precisão, adotar as melhores práticas recomendadas por órgãos de controle e doutrina especializada, diminuir riscos associados ao uso inadequado dos recursos públicos, evitar responsabilizações legais decorrentes de interpretações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

equivocadas ou inobservância de obrigações e eficiência e a agilidade nos processos decisórios, assegurando resultados mais eficazes e alinhados com o interesse público.

Assim, a contratação de ferramentas especializadas torna-se essencial para atender a essas necessidades, possibilitando mitigação de riscos jurídicos e administrativos, promovendo maior conformidade com a legislação aplicável, e aos princípios da boa governança pública.

de fornecedor que disponibilize ferramentas específicas e qualificadas voltadas ao apoio às áreas de licitações e contratos que contribuam diretamente para uma Administração Pública mais eficiente, responsável e orientada ao interesse coletivo, qualificando os servidores e fortalecendo os processos de gestão e contratação.

3.1. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Alinhamento com a estratégia institucional: Fortalecer a Governança e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Essa contratação se alinha aos objetivos citados na medida em que contribui diretamente para o aprimoramento das práticas administrativas, minimizando erros, reduzindo riscos jurídicos e otimizando a execução de contratos e processos licitatórios. Dessa forma, promove-se um ambiente mais seguro e tecnicamente embasado, no qual os servidores podem desempenhar suas funções de maneira precisa e informada, garantindo maior celeridade e transparência nos procedimentos.

Além disso, capacitar os agentes públicos reflete positivamente na qualidade do serviço público prestado à sociedade, gerando impactos significativos na redução de custos desnecessários e na mitigação de falhas processuais. Assim, reforça-se o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

compromisso institucional com a boa governança e com a entrega de resultados eficazes ao jurisdicionado.

4. Descrição da Solução (Objeto)

4.1. Resumo do objeto

Essa contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de disponibilização de ferramentas específicas e qualificadas às áreas de licitações e contratos que contribuam diretamente para uma Administração Pública mais eficiente, responsável e orientada ao interesse coletivo, qualificando os servidores e fortalecendo os processos de gestão e contratação.

Para a execução do objeto, deverão ser seguidas as orientações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Especificação detalhada do objeto

A execução dos serviços a serem contratados deverá seguir as especificações abaixo:

4.2.1. Natureza do objeto

Inexigibilidade: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização - vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Especificidade: assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeira ou tributária.

4.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir do dia 8-01-2025.

4.2.3. Prazo de entrega



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo para a disponibilização de acesso é imediatamente após o envio da nota de empenho, com o recebimento de senhas individuais de acesso por usuário indicado, no endereço eletrônico clc@trt12.jus.br ou outro indicado pela contratante.

4.2.4. Local de execução

O acesso se dará através de meios eletrônicos, com apoio de serviços técnicos que abarcam consultas de informativos, jurisprudência, legislações, manuais, documentos, editais e consultas/orientações, conforme descrito no item 4.2.6. deste Termo. O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/> .

4.2.5. Quantitativos

Plano Rubi: 8 (oito) orientações técnicas + 12 (doze) logins da ferramentas de gestão capacitação e pesquisa + 12 (doze) logins de cortesia.

4.2.6. Requisitos detalhados da contratação

Assinatura, pelo período de 12 meses, de licença de acesso ao portal eletrônico www.sollicita.com.br, através de logins e senhas de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos.

A assinatura permitirá até 8 (oito) pedidos de orientação técnica ao longo do contrato, sendo estas por escrito ou por telefone;

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência do contrato, exceto cursos *In Company* e Compartilhados, não sendo acumulativo;

Treinamentos ilimitados aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados através de vídeo conferência, *Skype*, *Zoom*, *e-mail*,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

Além disso, a contratação possibilita o uso das seguintes ferramentas:

Sollicita Pesquisa: Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente em documentos pré-selecionados por serem pertinentes à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública;

Sollicita Editais: Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros.

Sollicita Orientações: (no quantitativo de 8): corpo técnico especializado em licitações e contratos administrativos, com disponibilidade e capacidade para auxiliar de forma dinâmica, segura da seguinte forma:

- Orientações ilimitadas em licitações e contratos administrativos;
- Estudo Técnico: dúvidas solucionadas em até 24 horas úteis;
- Respostas Objetivas: questões mais objetivas e pontuais respondidas de maneira clara e completa, em até 04 horas úteis;
- WhatsApp 2 horas úteis.

Sollicita Agenda: A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização dessa ferramenta, que auxilia o servidor a lembrar dos compromissos diários e dos prazos que estiverem sob sua responsabilidade.

Sollicita Capacitação: Leva aos agentes públicos o acervo de palestras proferidas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação de todos os interessados a um custo mínimo e sem deslocamento;

Analisador de Balanços: Permite a utilização de um analisador de balanços, que forneça automaticamente os índices, facilita a verificação da qualificação econômico-financeira do licitante e, nesse contexto, contribui para a tomada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

da decisão de forma rápida e segura, melhorando a performance do processo licitatório;

Contador de Prazos: Possibilita acompanhar e monitorar todos os prazos dos processos licitatórios;

Sollicita Fornecedores: Contempla pesquisa em uma base com mais de 800.000 fornecedores;

Sollicita Periódicos: O Sollicita Periódicos é um acervo digital das revistas: O Pregoeiro, Negócios Públicos, LICICON e Governança Pública. Disponibilizando publicações exclusivas no setor de licitações e compras públicas;

Minha Biblioteca: Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.

4.2.7. Forma de fornecimento

As senhas serão enviadas individualmente por e-mail. A lista de usuários será enviada pelo TRT ao fornecedor, constando nomes dos usuários e endereços de e-mail.

4.2.8. Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida do objeto é contínuo, necessitando de nova contratação/renovação quando do encerramento do contrato.

4.2.9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Entende-se que pela especificidade e características do serviço a ser executado, devendo ter uma solução única, tendo em vista tratar-se de um conjunto homogêneo de serviços, não há como fazer o parcelamento da solução.

4.2.10. Necessidade de contrato

Em consonância com o artigo 95- I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato pode ser substituído por outros documentos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pela especificidade do objeto do presente Termo de Referência e prazo exíguo para contratação e execução neste exercício, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização da execução do objeto por meio de Nota de Empenho. Sugerimos que seja incluído um campo no corpo da Nota de Empenho contendo a seguinte redação: *“O presente objeto deverá ser executado conforme as condições e especificações constantes na proposta e no Termo de Referência”*.

5. Sustentabilidade

A ferramenta no formato web vem ao encontro das necessidades sustentáveis da sociedade atual, reduzindo consideravelmente a utilização dos recursos naturais, mostrando-se uma opção eficiente não apenas quanto os custos para sua contratação, mas quanto à preservação da sua matéria prima e demais aspectos relevantes, como espaço físico, transporte e a abrangência e, aspecto muito importante, o acesso à informação.

Seguindo as diretrizes básicas do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - CSJT esta contratação atende a quesitos como preferência por produtos de baixo impacto ambiental; não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010); opção pela aquisição de conteúdo digital em detrimento de produtos impressos que necessitam de matéria-prima, que impacta fortemente a cadeia produtiva e o ambiente para produção e transformação.

6. Obrigações das partes

6.1. Obrigações gerais da contratada:

- 6.1.1.** proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 6.1.2.** responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
 - 6.1.3.** observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
 - 6.1.4.** manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
 - 6.1.5.** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
 - 6.1.6.** obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
 - 6.1.7.** responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
 - 6.1.8.** corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
 - 6.1.9.** obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf
- 6.2.** São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:
- 6.2.1.** para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subseqüentes;

- 6.2.2.** dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- 6.2.3.** não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- 6.2.4.** não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- 6.2.5.** assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- 6.2.6.** assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- 6.2.7.** responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

- 6.2.8.** cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- 6.2.9.** nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.3. Obrigações específicas da Contratada:

- 6.3.1.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.4. Subcontratação:

- 6.4.1.** a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, é permitida nessa contratação.

A ausência de previsão de qualquer procedimento neste documento técnico, relativo à correta e completa execução dos serviços e que seja necessário, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

6.5. Obrigações do contratante (Tribunal):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 6.5.1. acompanhar a execução do contrato;
- 6.5.2. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- 6.5.3. efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 6.5.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- 6.5.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.5.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.5.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 6.5.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 6.5.10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.5.11. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 6.5.12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5.13. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

7. Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Uma vez que trata-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadra-se na alínea “c” do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como inexigibilidade de licitação.

7.1. Critérios Técnicos

- 7.1.1. Não é necessária qualificação específica da empresa proponente para a presente contratação.

7.2. Critérios Fiscais:

- 7.2.1. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- 7.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.2.3. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.4. Observações: Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.2.5. Será verificada pela Secod no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

7.2.6. Análise dos orçamentos

Para a presente contratação, aplica-se o Art. 18, da PORTARIA PRESI Nº 339, de 10 de junho de 2022:

Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 8ª, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Desse modo, apresenta-se os valores das contratações de objetos idênticos conforme demonstrado abaixo:

Objeto:
Ferramenta de Consulta web na área de Licitações e Contratos
Quantidade:
8 (oito) orientações técnicas + 24 (vinte e quatro) logins sendo 12 (doze) logins da ferramentas de gestão capacitação e pesquisa + 12 (doze) logins de cortesia.
PESQUISA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Empresa	Valor	Fonte de Pesquisa	Data
Câmara Municipal de Martinho Campos/ MG (doc.)	R\$ 7.900,00	Ordem de Serviço 000055/2024	28/06/2024
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ. (doc.)	R\$ 7.900,00	2024NE170	16/07/2024
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (doc.) ¹	R\$ 7.900,00	ORDEM DE SERVIÇO No SEI-51 - CRM-DF/DIR/DEADM /DECOM	13/06/2024
TRIBUNAL Regional do Trabalho da 12 Região - Proposta para a Contratação objeto desse TRT²	R\$ 7.328,74	Orçamento Anexo	08/12/2024

Sendo a contratação viabilizada por inexigibilidade de licitação, indica-se a **Empresa SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32**, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 118 - Centro, São José dos Pinhais.

8. Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora conforme detalhada abaixo no valor total de R\$ 7.328,74, estando prevista no orçamento da Unidade Gestora - SELAD no item 8080 do PAC ano 2024.

¹ Contratação com 8 consultas e 4 acessos + 4 acessos cortesia.

² Contratação com 8 consultas e 12 acessos + 12 acessos cortesia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Programa de Trabalho:

02.122.0033.4256.0042.0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa:

339039.01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Assinaturas de Periodicos e Anuidades

9. Informações complementares

Em caso de dúvidas sobre as especificações, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações e Contratos, e-mail clc@trt12.jus.br, telefone (48) 3216-4240, das 12 às 19hs.

10. Providências para adequação do Tribunal

Da contratação pretendida neste Termo de Referência inexistente necessidade de adequações ou modificações na infraestrutura do Tribunal. .

11. Contratações correlatas ou interdependentes.

Da contratação pretendida neste Termo de Referência inexistente necessidade de outras contratações por parte do Tribunal.

12. Análise de Riscos

O Mapa de riscos anexo apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência.

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos. O Mapa de Riscos da presente contratação não superou em nenhum risco identificado a pontuação 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos e tratados conforme indicados no Mapa de Riscos anexo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13. Gestão e Fiscalização

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13.1. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

- 13.1.1.** protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução do objeto, devidamente justificado;
- 13.1.2.** atividades específicas a cargo do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato;
- 13.1.3.** listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, de modo que os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato;
- 13.1.4.** procedimento de verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante toda a execução do objeto.

Os nomes dos gestores e fiscais serão indicados em termos próprios, pelos Coordenadores das respectivas áreas (demandante, técnica e administrativa), conforme documentos anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13.2. Atribuições do fiscal.

- 13.2.1.** acompanhamento da execução contratual;
- 13.2.2.** aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;

13.3. Atribuições do gestor.

- 13.3.1.** gerir a execução dos serviços;
- 13.3.2.** realizar juntamente com os fiscais e a contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- 13.3.3.** acompanhar as ações de fiscalização;
- 13.3.4.** diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- 13.3.5.** realizar o recebimento definitivo.

14. Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

15. Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

- 15.1.** Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
 - 15.1.1.** para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

- 15.1.2. é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- 15.1.3. eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- 15.1.4. as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- 15.1.5. o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- 15.1.6. quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 15.1.7. havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- 15.1.8. cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16. Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- 16.1. Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- 16.2. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- 16.3. Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.
- 16.4. **Penalidades da Contratada em face da LGPD:**
 - 16.4.1. O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:
 - 16.4.2. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
 - 16.4.3. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16.4.4. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

16.4.5. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

16.5. Penalidades da Contratada em face da LGPD:

16.5.1. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

16.5.2. Sempre que a contratação não for realizada via SDE, deve ser dado conhecimento das penalidades às empresas consultadas.

17. Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento desta contratação declara ser viável esta contratação, com base nos estudos e justificativas apresentadas neste Termo de Referência. Há disponibilidade orçamentária conforme itens do PAC SELAD 8080/2024.

18. Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 2700

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor da Coordenadoria de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: fernando.souza@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Substituto do Integrante Demandante

Substituto: ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER

Matrícula: 2340

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: andreia.exterkotter@trt12.jus.br

Ramal 4069

Integrante Técnico

Titular: SULA PATRÍCIA MACIEL

Matrícula: 7493

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br

Ramal: 40691

Substituto do Integrante Técnico

Substituto: SÉRGIO MORITZ

Matrícula: 800

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretor da Coordenadoria de Licitações e Contratos Substituto

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal 4322

Integrante Administrativo

Titular: MAURÍCIO LUIZ MORESCO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Fernando Schlickmann Oliveira Souza

(Assinado pelo Diretor/Chefe da Área Demandante)

Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2024.